

DECRETO Nº 4.134/2019

ALTERA OS ITENS 2.3 E 3.2.1 DO ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº. 4.106/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI:

DECRETA:

Art.1º - Fica alterado os itens 2.3 e 3.2.1 do Anexo Único do Decreto nº. 4.106/2019 de 18 de Junho de 2019 que passam a vigorar com a seguinte redação:

“2.3 – O festival será dividido em 02 (duas) categorias: sendo necessário no mínimo participantes (inscritos), para que a categoria participe do evento.”

“3.2.1 – Para a apresentação da música, o candidato poderá utilizar instrumentos musicais, bem como meios eletrônicos em forma de playbck, e poderá haver participação de pessoas de qualquer idade em ambas as categorias para tocar instrumentos.”

Art. 2º - Os demais artigos do Decreto nº. 4.106/2019, permanecem inalterados.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a realização do presente decreto, correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia (SC), 06 de Setembro de 2019.

VALDIR BUGS
Prefeito Municipal de Romelândia

Elíria A. P. A. Prediger
Diretora do Setor de Cultura